

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

Diretor-Superintendente: Wandyck Freitas

ANO XLVIII

SÃO PAULO — TERÇA-FEIRA, 28 DE MARÇO DE 1978

NÚMERO 56

ATOS LEGISLATIVOS

LEI N.º 1.557, DE 22 DE MARÇO DE 1978

Institui o "Dia do Rotary"

Retificação

Onde se lê:

"Manoel Pedro Pimentel, Secretário da Justiça Mário de Moraes Altenfelder Silva, Secretário da Promoção Social

Publicada na ..."

leia-se:

"Manoel Pedro Pimentel, Secretário da Justiça Mário de Moraes Altenfelder Silva, Secretário da Promoção Social
Péricles Eugênio da Silva Ramos, Secretário Extraordinário do Governo

Publicada na ..."

LEI N.º 1.560, DE 22 DE MARÇO DE 1978

Dá a denominação de "Tide Setúbal" à Escola Estadual de 1.º Grau de Vila Jacuí, D.E. de São Miguel Paulista, DRECAP-2, na Capital

Retificação

Onde se lê:

"José Bonifácio Coutinho Nogueira, Secretário da Educação
Péricles Eugênio da Silva Ramos, Secretário Extraordinário do Governo

Publicada na ..."

leia-se:

"José Bonifácio Coutinho Nogueira, Secretário da Educação

Publicada na ..."

DIÁRIO DO EXECUTIVO

Governo do Estado

DECRETO N.º 11.320, DE 27 DE MARÇO DE 1978

Autoriza a Fazenda do Estado a receber, por doação, da Prefeitura Municipal de Araçatuba, imóvel situado naquele município, necessário à construção do Ginásio Estadual do Bairro do Paraíso

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica a Fazenda do Estado autorizada a receber, por doação, da Prefeitura Municipal de Araçatuba, um terreno sem benfeitorias, com

a área de 9.000,00 m² (nove mil metros quadrados), situado no município e comarca de Araçatuba, necessário à construção do Ginásio Estadual do Bairro do Paraíso, com as medidas e confrontações constantes do memorial e planta anexos ao processo n.º 52.910-74 da Procuradoria do Patrimônio Imobiliário, a saber: «Tem início no ponto «A», situado no cruzamento dos alinhamentos da Rua Pedro Martínez Marín e Rua Cel. Guilherme de Souza; deste ponto, seguem pelo alinhamento desta última rua numa distância de 180,00 m (cento e oitenta metros) até o ponto «B»; daí, defletem à direita e seguem pelo alinhamento da Rua Aluísio de Azevedo, numa distância de 50,00 m (cinquenta metros), até o ponto «C»; daí, defletem à direita e seguem pelo alinhamento da Rua Augusto Keller, numa distância de 180,00 m (cento e oitenta metros) até o ponto «D»; daí, defletem à direita e seguem pelo alinhamento da Rua Pedro Martínez Marín numa distância de 50,00 m (cinquenta metros) até o ponto «A» inicial, encerrando uma área de 9.000,00 m² (nove mil metros quadrados).

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, Palácio dos Bandeirantes, 27 de março de 1978.

PAULO EGYDIO MARTINS

Manoel Pedro Pimentel, Secretário da Justiça

Publicado na Secretaria do Governo, aos 27 de março de 1978.

Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais

DECRETO N.º 11.321, DE 27 DE MARÇO DE 1978

Dá denominação a estabelecimento de ensino

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se Escola Estadual de 1.º e 2.º Graus «Antonio Kassawara Katulok» a Escola Estadual de 1.º e 2.º Graus de Gabriel Monteiro, no município de Gabriel Monteiro — Delegacia de Ensino de Birigui — Divisão Regional de Ensino de Araçatuba.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, Palácio dos Bandeirantes, 27 de março de 1978.

PAULO EGYDIO MARTINS

José Bonifácio Coutinho Nogueira, Secretário da Educação

Publicado na Secretaria do Governo, aos 27 de março de 1978.

Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais

DECRETO N.º 11.322, DE 27 DE MARÇO DE 1978

Altera o artigo 588 do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 52.497, de 21-7-70, relativamente à coleta de dados estatísticos hospitalares

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — O artigo 588 do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 52.497, de 21 de julho de 1970, passa a vigorar com a seguinte redação:

«Artigo 588 — Os hospitais e estabelecimentos congêneres e os institutos médico-sociais de qualquer natureza são obrigados a remeter, regular e sistematicamente, aos órgãos próprios da Secretaria de Estado da Saúde, os dados e informes necessários à elaboração de estatísticas.

Parágrafo único — O não cumprimento desta exigência sujeitará os estabelecimentos às sanções previstas na legislação sanitária, sem prejuízo da cessação imediata da assistência técnica ou financeira porventura prestada pelo Governo do Estado.»

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, Palácio dos Bandeirantes, 27 de março de 1978.

PAULO EGYDIO MARTINS

Walter Sidney Pereira Leser, Secretário da Saúde

Publicado na Secretaria do Governo, aos 27 de março de 1978

Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais

DECRETO N.º 11.323, DE 27 DE MARÇO DE 1978

Altera a subordinação de órgãos da Secretaria da Promoção Social

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 89 da Lei n.º 9.117, de 30 de janeiro de 1967,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica subordinado ao Coordenador da Coordenadoria do Desenvolvimento Comunitário, o Departamento de Orientação Técnica e seus respectivos órgãos, de que tratam os incisos I, IV e V, do artigo 3.º do Decreto n.º 52.573, de 9 de dezembro de 1970.

NESTA EDIÇÃO

DECRETOS

- Autorizando a Fazenda do Estado a receber, por doação, imóvel em Araçatuba Página 1
- Dando denominação a escola Página 3
- Alterando o artigo 588 do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 52.497, de 21-7-70, relativamente à coleta de dados estatísticos hospitalares Página 1
- Alterando a subordinação de órgãos da Secretaria da Promoção Social Página 1
- Dispondo sobre concessão de auxílios e subvenções a instituições assistenciais Página 2
- Retificando o Anexo II do Decreto de 17-9-70, que aplicou o Decreto-lei Complementar n.º 11, de 2-3-70, com as alterações efetuadas pelo Decreto-lei Complementar n.º 13, de 25-3-70, aos cargos da Parte Especial do Quadro do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da USP Página 3
- Retificando o Anexo I do Decreto de 10 de março de 1971, sobre aplicação do artigo 10 do Decreto de 17-9-70, ao pessoal artístico do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da USP regido pela CLT Página 3
- Autorizando a doação de materiais usados ao FASPG Página 3

CONCURSOS

- Escriturários para a Junta Comercial — Inscrições Página 67
- Servidores para o Instituto de Zootecnia — Convocação para provas Página 69
- Técnicos de laboratório para o Instituto Biológico — Convocação Página 70
- Escriturários para a Divisão Regional de Ensino de Bauri — Convocação para escolha de vagas Página 70
- Atendentes para a Secretaria da Saúde — Convocação ... Página 72
- Atendentes para a Coordenadoria de Saúde Mental — Convocação para provas Página 72
- Auxiliares de laboratório para a SUCEN — Classificação Página 72
- Auxiliares de laboratório para a SUCEN — Inscrições Página 72
- Auxiliares de laboratório para a SUCEN — Convocação para provas Página 72
- Escriturários para a SUCEN — Convocação Página 72
- Técnicos de administração para o Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto — USP — Classificação Página 78